



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 16/65

DE 22 DE JUNHO DE 1965

REVOGADA P/ *Decreto do Munic.*
EM 31/12/1965
VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal/sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Altera o item nº 23 do parágrafo/2º do art. 1º da Resolução 7/64 - essa já transformada em Lei 59/64;

Art. 1º - Fica elevado para Cr\$.240.000 (duzentos e quarenta mil/cruzeiros) o disposto no item nº 23 do parágrafo 2º do Artigo 1º da Resolução 7/64, incluída na Lei nº 59/64;

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução do Artigo anterior, fica cancelada a importância de Cr\$.-/120.000, (cento e vinte mil cruzeiros) do código geral/3.1.4.0 (Encargos Diversos);

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,
em 22 de junho de 1965.-

PROCESSO.....	030-A
PROJETO DE LEI.....	036/65
AUTORIA.....	Dr. Valmor S.
	Rivarina

a) ALVARO ANÍBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo